



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

PLANO DE TRABALHO 2017 – COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

SERVIÇO SOCIASSISTENCIAL: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTE

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

1. DADOS DA ENTIDADE EXECUTORA

Razão Social: Lar Sol da Esperança

CNPJ: 50.133.354/0001-82

Data de Inscrição no CNPJ: 16/05/1983

Atividade Econômica Principal: Privada sem fins econômicos – nº SEDS/PS 4188/1095

Atividades Econômicas Secundárias: ----

Finalidade Estatutária:

Artigo 2º - O Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança tem por finalidade:

- a) Promoção da assistência material, moral, educacional, médica e odontológica, as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, sem qualquer distinção.
- b) Zelar pelo alojamento das crianças, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude da Cidade de Mauá, à entidade, instalando abrigos e dependências para acomodar condignamente todos os recebidos;
- c) Atuar na área da assistência social, conforme Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742 de 07.12.1993;
- d) Promover projetos educacionais visando às crianças e adolescentes internos;
- e) Estimular ações voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo Único – Os serviços prestados pelo LAMEM serão de forma inteiramente gratuita. Tendo inscrição como entidade assistencial a criança em situação de vulnerabilidade social, junto aos órgãos municipais, estaduais e/ou federais.

Endereço: Rua Cesário Parmegiani, 100 – Jardim Santa Lídia

Cidade: Mauá

Estado: São Paulo

CEP: 09311-010

Telefone(s): (11) 45145548

E-mail(s): soldaesperanca@hotmail.com

site: <http://www.larsoldaesperanca.org>

Nº Inscrição no CMAS:002
Comprovante

Validade: Indeterminada com Manutenção Anual do

Tipo de Inscrição: (X) Entidade de Assistência Social () Entidade que presta Serviço Socioassistencial



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

Nº Registro no CMDCA: 107

Validade: 31/12/2016

CEBAS: Número do protocolo: 71010.002159/2004-20

2. PRESIDENTE DA ENTIDADE OU RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Peter Hellmich

RNE: W 703324-0

CPF: 047.589.358-15

Formação: Químico

Profissão: Aposentado

Endereço: Rua Jaguarão, nº 458

Cidade: Santo André

Estado: São Paulo

CEP: 09070-340

Telefone Residencial: (11) 44210115

E-mail: soldaesperanca@hotmail.com

Vigência do Mandato da Diretoria Atual: 31/03/2015 a 31/03/2017

3. DADOS BANCÁRIOS

Caixa Econômica Federal

Ag 2113

Conta: 003000078-1

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Serviço: Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança

Prazo para Execução de Atividades e Cumprimento de Metas: 01/2017 à 12/2017

Prazo de vigência do Convênio/Parceria: Jan/2016 a Dez/2018, com atualização anual do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro.

Usuários: Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses

Capacidade de Atendimento: até 40 crianças/adolescentes, de acordo com as vagas disponíveis nas casas correspondentes para a faixa etária e sexo.



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

5. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO

Nome: Adriana Gomes Nazuto Brancalion

Formação: Assistente Social

Registro no Conselho Profissional: CRESS 32.229

RG: 23.025.897-9

CPF: 183.620.938-03

Endereço: Rua Riachuelo, 413 casa 1 – Vila Vitória

Cidade: Mauá

Estado: São Paulo

CEP: 09360-030

Telefone(s) para contato: (11) 45145548 / (11) 43092757

E-mail: drinazuto@hotmail.com

6. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

a) Descrição Geral:

Serviço de acolhimento destinado às crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço garante privacidade, respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado é personalizado e em pequenos grupos e favorece o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Funciona em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações são organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

b) Descrição Específica para crianças e adolescentes:

Nosso serviço é organizado segundo princípios, diretrizes e orientações dos seguintes documentos:

- Estatuto da Criança e do Adolescente
- “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” Estatuto da Criança e do Adolescente;



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescente a Convivência Familiar e Comunitária;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – nível “Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade”;
- Orientações para Elaboração do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.

Portanto, realizamos acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

O acolhimento é feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. São atendidos grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco (irmãos, primos etc).

Destacamos que a nossa entidade está localizada geograficamente próxima às comunidades de origem das crianças e adolescentes atendidos e não se distancia excessivamente da realidade socioeconômica dos familiares destes.

O atendimento é desenvolvido em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 40 crianças e/ou adolescentes, sendo 10 por unidade residencial. Nessas unidades residenciais as monitoras/cuidadoras trabalham em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotinas diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes.

Ressaltamos que o Lar Sol da Esperança não funciona como “porta de entrada”, pois não possui, conforme descrito na Resolução nº 109, de 11/11/2009 (em seu item 5/ Atendimento em unidade institucional) de espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

7. USUÁRIOS

Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade: risco pessoal e social, encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e excepcionalmente pelo Conselho Tutelar como medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), provenientes do município de Mauá.



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

8. OBJETIVOS

a) Justificativa:

Os serviços de acolhimento para crianças e adolescentes integram os serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e pautam-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social; da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças.

Destacamos que a instituição desenvolve seu projeto na garantia dos direitos estabelecidos pelos documentos acima citados e na obrigação do oferecimento deste serviço dentro do município, conforme aponta a estruturação do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a demanda do município de Mauá, justifica-se a realização deste SERVIÇO destinado ao acolhimento institucional, em caráter temporário e excepcional, que atenda crianças e adolescentes desta cidade que se encontram em situação de vulnerabilidade e que estão privadas da convivência familiar.

Ressaltamos que a partir da concretização de direitos e da construção de um processo educativo, este serviço trabalha em prol da melhoria de vida desta população, favorecendo o desenvolvimento pessoal e social, oferecendo cuidado integral para as crianças e os adolescentes acolhidos, tendo em vista o resgate da cidadania e a conquista da autonomia destes, bem como o retorno ao convívio familiar, sempre que possível.

Com base no Artigo 92, parágrafo I, "*preservação dos vínculos familiares*" e do Artigo 94, parágrafo V, "*diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares*", trabalhamos junto às famílias buscando oferecer um espaço para a reflexão e discussão das questões relacionadas ao rompimento dos vínculos, bem como o motivo do afastamento temporário da criança/adolescente do ambiente familiar.

Ainda, o serviço visa oportunizar condições para o resgate e/ou fortalecimento dos vínculos afetivos, possibilitando através de esforços juntamente com os demais atores sociais da rede de proteção da criança e do adolescente, prepará-los para os cuidados e responsabilidades para com os filhos, quando há possibilidade de reintegração familiar.

b) Objetivos Gerais:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

c) Objetivos Específicos:

Objetivos Específicos	Metodologia/ Estratégias	Resultados Esperados		Meios de Verificação	Profissionais envolvidos
		Quantitativos	Qualitativos		
1.Oferecer cuidado integral para crianças e adolescentes acolhidos	- Garantir aos acolhidos espaço de moradia; -Garantir alimentação diária necessária; - Matricular nas escolas públicas os acolhidos em idade escolar; - Promover acesso à saúde na rede pública e, quando possível e necessário, na rede particular na busca de consultas, exames clínicos e outros; -Realizar passeios culturais, atividades esportivas e de lazer dentro do município e, quando possível,	-100% de acolhidos residindo temporariamente em nosso serviço; - 100% dos acolhidos com acesso à alimentação de qualidade; - 100% de acolhidos em idade escolar matriculados nas escolas públicas - 100% das necessidades de saúde (consultas com especialistas, exames, internações, etc.) dos acolhidos supridas através do acesso à Rede pública de Saúde e/ou	-Diminuição de problemáticas ligadas a déficit na aprendizagem escolar; - Diminuição de problemáticas de saúde que estejam ligadas à negligência vivida pelos acolhidos; - Ampliação do repertório cultural dos acolhidos;	- Frequência dos acolhidos em atividades de cultura, esporte e lazer. - Frequência escolar dos acolhidos e observação do desempenho escolar, por meio das notas e contato com a escola; - Frequência dos acolhidos em UBSs, CAPSi, NAVIS, Centros de Referências, Hospital Nardini, entre outros. - Registros Fotográficos.	- Equipe técnica do Serviço de Acolhimento; - Profissionais da Rede de Educação; -Profissionais da Rede de Saúde; -Profissionais da Rede Socioassistencial; -Profissionais da Rede de Esporte, Cultura e Lazer.



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

	fora dele;	particular;			
		- 100% dos acolhidos inseridos nos programas de cultura, lazer e esportes disponíveis no município e compatíveis às suas idades;			
2. Preservar vínculos com a família de origem	- Entrevistas e orientações com os familiares; - Visitas Domiciliares; - Visitas dos familiares aos acolhidos; - Visita dos acolhidos aos familiares; - Eventos com familiares em quatro festividades anuais e cafés da tarde mensais.	- 100% de entrevistas e orientações realizadas; - 100% de visitas domiciliares realizadas; - Aumento das visitas dos familiares e vice-versa; - Aumento do nº de participação de familiares nos eventos;	- Maior afetividade e confiança entre o acolhido e a família; - Interesse do acolhido em receber e realizar visita aos familiares e vice-versa.	- Frequência das visitas dos familiares aos acolhidos e dos acolhidos aos familiares; - Frequência do acompanhamento dos familiares na rotina do acolhido; - Frequência dos familiares nos eventos. - Registros Fotográficos.	- Equipe Técnica do serviço de acolhimento;
3. Fortalecer a família para o processo de reintegração	- Grupo de orientação com os pais; - Palestras educativas; - Encaminhamento para os Serviços Públicos diversos que proporcionem programas	- 100% de participação dos familiares em grupos de orientação e palestras; - 100% das famílias encaminhadas para as diversas áreas da rede de	- Melhor auto-estima dos familiares; - Melhor visão crítica dos familiares; - Melhor compreensão das situações vividas e percepção das	- Inserção dos familiares nos programas socioassistenciais disponíveis; - Participação dos familiares nos programas de Saúde e Educação;	- Equipe Técnica do serviço de acolhimento; - Equipe Técnica do Fórum; - Profissionais da Rede de



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

	socioassistenciais, de habitação, de emprego, de educação e/ou de saúde. -Emissão de relatórios que apontem a evolução dos casos para a Vara da Infância e Juventude	serviços do Município de Mauá; - 100% dos ofícios encaminhados para a Vara da Infância e Juventude para acrescer ao processo; - Registros Fotográficos.	possibilidades de superação. - Possibilidades de reintegração familiar.	-Inclusão dos familiares nos programas de habitação e emprego disponíveis; - Número de reintegrações realizadas pela Vara da Infância e Juventude.	Assistência Social; -Profissionais da Rede de Saúde.
4. Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado	- Orientações individuais aos adolescentes; -Roda de conversa com os adolescentes sobre questões práticas da vida: família, emprego, escola, etc.; - Atribuição de responsabilidades na rotina diária do serviço; -Encaminhamento dos adolescentes para programas de capacitação disponíveis e programas socioassistenciais; -Encaminhamento dos adolescentes para cursos profissionalizantes;	- 100% de colocação dos adolescentes em cursos profissionalizantes; - 100% de orientações realizadas aos adolescentes; - 100% de independência financeira na saída após os 18 anos; - 100% de adolescentes matriculados nas escolas públicas;	- Melhor auto-estima dos adolescentes; - Melhor entendimento da situação vivida e de como enfrentar as dificuldades; - Percepção do adolescente quanto às possibilidades e responsabilidades; -Desenvolvimento da autonomia e tomada de decisão independente dos adolescentes;	- Número de adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes; - Colocação no mercado de trabalho; -Frequência e bom desempenho escolar dos adolescentes.	-Equipe Técnica do serviço de acolhimento; -Profissionais da Rede de Assistência Social; -Profissionais da Rede de Saúde. -Profissionais da Rede Privada.



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ATIVIDADES / EVENTOS	EXECUÇÃO (EM MESES)											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Evento de Confraternização com os familiares com almoço e atividades de lazer: Dia do Cuidador					X							
Evento de Confraternização com os familiares com almoço e atividades de lazer: Festa Julhina							X					
Evento de Confraternização com os familiares com almoço e atividades de lazer: Dia das Crianças										X		
Evento de Confraternização com os familiares com almoço e atividades de lazer: Festa de Natal												X
Comemoração dos aniversariantes do mês	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Evento para levantar recursos financeiros: Bazar			X			X			X			X
Evento para levantar recursos financeiros: Noite da Pizza			X									
Evento para levantar recursos financeiros: Rifa de eletrodomésticos e outros											X	
Evento para levantar recursos financeiros: Feijoada Beneficente						X						
Evento para levantar recursos financeiros: Almoço a mineira									X			
Palestras educativas com pais e/ou acolhidos sobre temas variados.				X				X				X



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

Audiências Concentradas promovidas pela Vara da Infância e Juventude de Mauá, realizadas em nosso serviço							X						X
---	--	--	--	--	--	--	---	--	--	--	--	--	---

9.1. Quadro Descritivo das Atividades

ATIVIDADES	CONTEÚDO RESUMIDO/OBJETIVO	DIAS DA SEMANA	HORÁRIOS
ATIVIDADES DA ROTINA DIÁRIA	Envolvimento da criança e/ou do adolescente em tarefas diárias, monitorado pelos educadores, compatíveis com sua idade, que permitam o desenvolvimento de responsabilidades com o coletivo e conservação do ambiente e materiais dos mesmos. Ainda, na busca pela autonomia e individualização, incentivá-los a manter diariamente organizados pertences individuais, garantindo mobília individualizada (cama, guarda-roupa, colchão etc.), roupas e utensílios pessoais (higiene pessoal).	Todos os dias	Das 8h às 20h
ATIVIDADES ESPORTIVAS E CURSOS DIVERSOS	As crianças participarão de aulas de Dança, Escola de Futebol, Informática, Natação e cursos profissionalizantes, entre outros ofertados pelo município, com o objetivo de ampliar o repertório cultural, promover acesso ao esporte e garantir o desenvolvimento da autonomia destes.	A definir	A definir



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

ATIVIDADES LÚDICO-PEDAGÓGICAS	As atividades terão como objetivo suprir as necessidades observadas dos acolhidos em diferentes disciplinas, com diversas metodologias (oficina de leitura, música, produção de desenhos, roda de história, jogos) realizadas por monitoras, voluntários e/ou estagiários e supervisionados pela equipe técnica, nos espaços do serviço ou fora dele, com a utilização de materiais diversos.	A definir	A definir
ATIVIDADES DE APOIO E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR	As atividades serão ministradas por monitores, voluntários e estagiários capacitados, através do contato com os livros e computadores da biblioteca da Instituição e auxílio nas atividades escolares (realização de pesquisas escolares, através de livros, revistas, e/ou internet bem como a digitalização e/ou impressão dos trabalhos). O objetivo é promover aulas de reforço escolar e acompanhar as atividades, de casa, escolares, podendo ainda, ser realizados reuniões com as escolas a fim de acompanhar o desempenho escolar dos acolhidos.	De segunda-feira à sexta-feira	A definir
ATIVIDADES DE INFORMAÇÃO DIGITAL	Os estagiários e voluntários, promoverão atividades específicas de informática, que permitam que os acolhidos possam aprender a utilizar os computadores (ferramentas do Windows) bem como conheçam como funciona o acesso à internet.	A definir	A definir



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO	As monitoras, estagiários e voluntários utilizarão espaços diversos: bibliotecas, salão, parques, entre outros, incorporando ao dia a dia das demais atividades, elaborando brincadeiras. Ainda, a comunidade organizará e participará das atividades de acordo com agendamento prévio. Tais atividades têm o objetivo de desenvolver atividades lúdicas de lazer e recreação para as crianças e adolescentes acolhidos	A definir	A definir
GRUPO DE ESCUTA E CONVIVÊNCIA	Estagiários de psicologia, supervisionados pela psicóloga do serviço, realizarão grupos de escuta e convivência com as crianças e adolescentes acolhidos, realizando atividades diversas, a fim de promover um espaço em que serão trabalhados tanto o convívio dos mesmos, mediando conflitos, quanto o fortalecimento das potencialidades.	A definir	A definir
PASSEIOS CULTURAIS E/OU DE LAZER	Acompanhamento e suprimento de necessidades relacionadas ao desenvolvimento humano de acordo com a faixa etária, proporcionando um suscitar de novos objetivos de conhecimentos, e contatos com novas realidades. Com base na tipificação, realizaremos passeios que promovam programações que envolvem atividades de lazer e/ou cultura tais como: visitação a teatros, parques, circo, cinema, museus, bibliotecas, centros comunitários, instituições educativas, entre outros, bem como saídas com voluntários, padrinhos afetivos, funcionários e atividades sociais.	A definir	A definir



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

ENCAMINHAMENTO PARA MÉDICOS, ESPECIALISTAS E ATENDIMENTOS PSICOLÓGICOS AOS ACOLHIDOS	Encaminhamento e acompanhamento para atendimentos clínicos, pediátricos e com especialistas sempre que necessário. Atendimento psicológico as crianças e adolescentes que apresentarem demanda, realizados pela psicóloga clínica de maneira individual ou em grupo. Todos os encaminhamentos serão realizados em CAPS/UBS/ Centro de Referência da mulher da criança e do adolescente, NAVIS, CER-IV, entre outros, e caso haja necessidade e/ou oportunidade, em rede privada.	A definir	A definir
PREPARAÇÃO GRADATIVA PARA O DESLIGAMENTO	Promover o desligamento gradativo dos adolescentes através de ações que propicie o desenvolvimento de suas potencialidades e elevação da autoestima, bem como encaminhá-los para cursos de capacitação profissional que possibilite colocação no mercado de trabalho. Inserção dos adolescentes em cursos profissionalizantes oferecidos pela rede de atendimento pública e privada a fim de prepará-los para a vida profissional.	A definir	A definir
ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PAIS	Levantamento do histórico familiar, anamnese, orientações e encaminhamentos das famílias, onde a equipe técnica orientará os familiares sobre os encaminhamentos à rede Socioassistencial do município de acordo com as demandas identificadas. Em casos específicos em que a família requeira ações pontuais, as técnicas trabalharão junto a estes o desenvolvimento da autonomia acompanhando-os aos serviços de atendimento ou mesmo nas dificuldades relacionadas ao seu cotidiano com o objetivo de que tenham acesso a estes serviços.	A definir	A definir



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS - VISITAS DOMICILIARES	Intervenções nas dinâmicas familiares, através da realização de visitas domiciliares. A assistente social e a psicóloga verificarão os aspectos físicos da moradia e do cotidiano familiar, além de realizarem orientações às famílias e encaminhamentos à Rede Socioassistencial, de Educação e de Saúde quando necessários.	A definir	A definir
ACOMPANHAMENTO DAS VISITAS DOS FAMILIARES AOS ACOLHIDOS	Com o objetivo de realizar aproximação das famílias com os acolhidos na instituição, as visitas dos familiares serão realizadas aos sábados ou de acordo com a disponibilidade dos familiares ou necessidade prevista pela equipe técnica, em qualquer dia da semana.	Aos sábados ou outro dia, conforme a disponibilidade do familiar	Aos sábados 13:30h às 14:30 Outro horário da semana a definir
DESENVOLVIMENTO DE RESPONSABILIDADE DOS FAMILIARES	No decorrer do ano será solicitada a participação dos familiares em atividades diárias das crianças e dos adolescentes visando à responsabilização e o fortalecimento dos vínculos afetivos. Os familiares que realizam visitas e estão em processo de fortalecimento de vínculos poderão ser, de acordo com avaliação da equipe técnica, orientados e motivados a participarem das reuniões escolares, bem como dos acompanhamentos em consultas e exames médicos dos filhos. Ainda, sempre que possível o familiar acompanhará as refeições e banhos. Todos estes procedimentos serão acompanhados e orientados pelas educadoras.	A definir	A definir



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

ACOMPANHAMENTO DA FAMÍLIA POS-REINTEGRAÇÃO	A equipe técnica observará a dinâmica familiar durante e após a reintegração da criança ou adolescente ao lar biológico: comportamento, desenvolvimento e fortalecimento dos vínculos. Através de visitas domiciliares as famílias serão orientadas pelas técnicas quanto às dificuldades apresentadas, buscando informação na Rede de Educação sobre o desempenho e frequência das crianças e adolescentes, ainda através da Rede de Saúde sobre os tratamentos realizados, bem como na Rede Assistencial em serviços como CRAS e CREAS.	A definir	A definir
EMIÇÃO DO PIA E RELATÓRIOS PARA A VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	Serão emitidos, em cada acolhida, um Plano Individual de Atendimento – PIA e sempre que necessário serão impressos e enviados pela equipe técnica relatórios, referentes ao andamento dos casos dos acolhidos, a fim de adicionar ao processo dos mesmos informações que sejam consideradas importantes para o andamento da reintegração familiar ou colocação em família substituta. Tais relatórios terão periodicidade de, no mínimo, um documento semestral por acolhido, podendo ser realizado com mais frequência, de acordo com a necessidade avaliada.	De segunda-feira à sexta-feira	A definir
ORIENTAÇÃO ÀS MONITORAS	A equipe técnica deste serviço buscará realizar orientação às monitoras quanto aos cuidados com os acolhidos, bem como as situações ocasionais vivida pelos mesmos.	A definir	A definir



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

TREINAMENTO TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	A Instituição buscará treinamento e capacitação para a equipe técnica, monitoras e demais funcionários do serviço de acolhimento, gratuitos ou não, ficando sob a responsabilidade destes o compromisso de participação e multiplicação das informações assimiladas aos demais funcionários. A capacitação poderá acontecer na sede da instituição ou em órgão público ou privado, tanto na cidade de Mauá como fora do município e a metodologia fica a critério do capacitador devendo ser aprovada pela coordenadora do serviço de acolhimento.	A definir	A definir
TRANSPORTE DIÁRIO DOS ACOLHIDOS	Visando a segurança e o cuidado integral, diariamente os acolhidos são transportados para atividades externas pelo carro da entidade, carro de funcionários, carro da prefeitura ou empresa terceirizada de acordo com a quantidade de acolhidos e horário das atividades.	Todos os dias	Horários diversos
REFEIÇÕES DIÁRIAS SERVIDAS	Diariamente são servidas 6 refeições aos acolhidos no serviço: Café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar, lanche da noite. Além disto, há confraternizações realizadas com as famílias, comemoração de aniversários e atividades aos finais de semana onde são servidos cafés da manhã e da tarde.	Todos os dias	Horários diversos

10. PROVISÕES

a) Ambiente Físico

Propriedade do Imóvel onde será desenvolvido o serviço: Próprio
01 terreno com área de 4500 metros



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

Área Construída composta por:

04 casas possuindo cada uma: 1 sala, 2 dormitórios, 2 banheiros e 1 cozinha;
01 escritório com 4 salas (recepção, sala da coordenação, sala de reuniões e sala para atendimento psicológico);
01 cozinha industrial;
01 refeitório com auditório;
01 lavanderia;
01 biblioteca;
01 despensa;
03 salas utilizadas para o Bazar;
01 sala para Arquivo;
01 almoxarifado.

b) Recursos Materiais:

Bloco Técnico/Administrativo

06 Cadeiras giratórias
10 Cadeiras pretas pé palito
02 Mesas para computador
06 mesas de escritório
01 Mesa de reunião
01 Aparelho de telefone Digitalbras, mod. 836, série nº 37688
02 Telas para projeção
02 Impressoras
02 Computadores de mesa
02 Leptops
01 prateleira alta
01 prateleira baixa
02 Armários altos de 2 portas
02 Armários médios de 2 portas
02 Armários baixos de 2 portas
02 Arquivos verticais
05 gaveteiros
01 sofá de 2 lugares
01 sofá de 3 lugares
01 Toalheiro de papel
01 Aparelho de som
01 DVD
01 Projetor
01 bebedouro



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

Bloco Residencial

Casa 01

SALA:

- 01 Televisão
- 01 Aparelho de Som
- 01 Videogame
- 01 Estante
- 01 Sofá em L

QUARTO 1:

- 03 Camas
- 03 Colchões
- 01 Cômoda com 08 gavetas
- 02 Guarda-Roupas
- 01 Rack
- 01 Aparelho de Som

QUARTO 2:

- 03 Camas
- 03 Colchões
- 01 Cômoda com 08 gavetas
- 01 Guarda-Roupa

BANHEIRO 01:

- 01 Lavatório
- 01 Sanitário
- 01 Chuveiro

BANHEIRO 02:

- 01 Lavatório
- 01 Sanitário
- 01 Chuveiro

CORREDOR:

- 01 Armário Embutido

COZINHA:

- 01 Pia
- 01 Mesa fixada na parede
- 01 Armário
- 01 Geladeira

Casa 02

SALA:

- 01 Televisão



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

01 Cercadinho
01 Aparelho de Oxigênio
01 Estante
01 Sofá 02 Lugares
01 Sofá 03 Lugares

QUARTO 1:

05 Berços
05 Colchões
01 Cômoda com 08 gavetas
01 Sofá 02 Lugares
02 Carrinhos de bebê
01 Andador
01 Colinho

QUARTO 2:

01 Cama
06 Berços
07 Colchões
01 Cômoda 04 Gavetas e 01 Porta
01 Cômoda com 09 gavetas
01 Guarda-Roupa
01 Televisão
01 Aparelho DVD

BANHEIRO 01:

01 Lavatório
01 Sanitário
01 Chuveiro
01 Armário

BANHEIRO 02:

01 Lavatório
01 Sanitário
01 Chuveiro

CORREDOR:

01 Armário Embutido

COZINHA:

01 Pia
01 Mesa fixada na parede
01 Armário
01 Geladeira
01 Fogão
03 Cadeiras



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

Casa 03

SALA:

01 Televisão
01 Videogame
01 Estante
01 Baú de Brinquedos
02 Sofás 02 Lugares
01 Sofá 03 Lugares

QUARTO 1:

01 Beliche
04 Camas
06 Colchões
01 Guarda-Roupa
01 Aparelho de Som

QUARTO 2:

03 Camas
03 Colchões
02 Cômodas com 08 gavetas

BANHEIRO 01:

01 Lavatório
01 Sanitário
01 Chuveiro

BANHEIRO 02:

01 Lavatório
01 Sanitário
01 Chuveiro

CORREDOR:

01 Armário Embutido

COZINHA:

01 Pia
01 Mesa fixada na parede
01 Armário
01 Geladeira

Casa 04

SALA:

01 Televisão
01 Estante
02 Sofás 02 Lugares



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

02 Sofás 03 Lugares

QUARTO 1:

01 Beliche
02 Camas
04 Colchões
01 Cômoda com 08 gavetas
02 Guarda-Roupas
03 Armários

QUARTO 2:

02 Beliches
04 Camas
08 Colchões
01 Cômoda com 08 gavetas
03 Armários

BANHEIRO 01:

01 Lavatório
01 Sanitário
01 Chuveiro

BANHEIRO 02:

01 Lavatório
01 Sanitário
01 Chuveiro

CORREDOR:

01 Armário Embutido

COZINHA:

01 Pia
01 Mesa fixada na parede
01 Armário
01 Geladeira

Biblioteca

04 Computadores de Mesa
03 Estabilizadores
Estante com Prateleiras
01 Televisão
01 Aparelho de DVD
01 Armário
01 Estante
01 mesa



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

Cozinha / Despensa /Refeitório

03 Geladeiras
03 Freezers
01 Fogão Industrial
04 Fornos
01 Exaustor
01 Forno Microondas
01 Liquidificador
01 Batedeira
50 mesas de plástico
01 mesa de pebolim
200 cadeiras de plástico
03 mesas grandes para refeições com os assentos anexados.

Lavanderia

01 Máquina de Secar
01 Máquina de Lavar
01 Máquina de Centrifugar
01 maquina de Centrifugar Pequena
01 Tanquinho
01 Ferro de Passar
01 mesa

Recursos materiais de consumo:

Alimentação em geral;
Materiais de escritório em geral;
Materiais de limpeza em geral;
Medicamentos administrados, por médicos, aos nossos acolhidos em geral;
Cópias e encardenações em geral;
Combustível - álcool;
Cilindros de gás;
Vestuário em geral;
Roupas de cama, mesa e banho em geral;

c) Materiais Socioeducativos

Materiais escolares, pedagógicos, livros, jogos educativos e didáticos em geral.

d) Veículos

01 automóvel de passeio Idea modelo 2013.
Placa FJD 8643



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

e) Recursos Humanos

QUADRO GERAL DE RECURSOS HUMANOS (anexo)

EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO CONFORME NOB-RH/SUAS (anexo)

PROFISSIONAIS PAGOS COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO (anexo)

f) Ações Complementares Essenciais ao Serviço:

Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais, com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra-referência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

11. AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

1. Segurança de Acolhida:

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vidas preservadas;



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados à manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.
- Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.

2. Segurança de Convívio Familiar, Comunitário e Social:

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

3. Segurança de Desenvolvimento da Autonomia:

- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de auto-gestão, auto-sustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso à documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidado, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.
- Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.

12. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

a) **Condições:** Crianças e adolescentes encaminhadas pela Vara da Infância e Juventude e excepcionalmente pelo Conselho Tutelar como medida de proteção.

b) **Formas de acesso:**

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Neste caso, a autoridade competente será comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

13. UNIDADE REFERENCIADA

Serviço de Acolhimento Institucional Lar do Menor de Mauá Sol da Esperança
Rua Cesário Parmegiani, 100 – Jd. Santa Lúcia
CEP 09311-010

14. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto, 24 horas diárias, durante os 365 dias do ano.

15. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Município de Mauá

16. ARTICULAÇÃO EM REDE

- Demais serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial e serviços públicos locais de educação, trabalho, saúde, cultura, esporte, lazer, segurança pública e outros conforme necessidade.
- Programas e projetos de formação para o trabalho de profissionalização e de inclusão produtiva, visando à geração de trabalho e renda, através da parceria com a Secretaria de Cidadania e Ação Social.



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias, que se realizam em parcerias com Organizações como a que a entidade estabeleceu com a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, através das participações da entidade em reuniões mensais e encontros anuais voltados às temáticas da Infância e Juventude.
- Com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos, Secretaria de Cidadania e Ação Social, de Habitação, de Trabalho e Renda, de Educação e de Saúde.

17. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de crianças e adolescentes em situação de rua e de abandono;
- Crianças e Adolescentes e famílias protegidas;
- Construção da autonomia das crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias;
- Crianças e Adolescentes e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

18. REGULAMENTAÇÕES E REFERÊNCIAS

- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Criança e Adolescente a Convivência Familiar e Comunitária;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – nível “Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade”;
- Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. (dentro do possível, em se tratando de Recursos Humanos contando com os recursos financeiros disponíveis).
- Orientações para Elaboração do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – EM REAIS (R\$)

CONCEDENTE: MUNICIPAL

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
38.976,86	39.213,41	41.940,54	45.048,67	42.568,96	42.657,10
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
41.209,91	43.366,22	43.222,42	42.635,77	61.539,25	60.620,89

20. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – EM REAIS (R\$)

Natureza das Despesas	P.M.M.	Estado	União	TOTAL
1. Recursos Humanos	472.798,18	36.123,22	212.386,87	721.308,27
2. Material de Consumo	7.801,82	3.876,78	17.213,13	28.891,73
3. Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	62.400,00	-----	10.400,00	72.800,00
4. Serviços de Terceiros / Pessoa Física	-----	-----	-----	
TOTAL GERAL:	543.000,00	40.000,00	240.000,00	823.000,00

Obs: Os rendimentos de aplicações financeiras da conta vinculada ao convênio/parceria poderão ser utilizados no Serviço, considerando o Plano de Trabalho Anual.

21. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Mauá, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.



Pede deferimento.

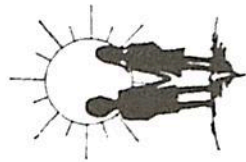
LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

Mauá, 01 de Dezembro de 2016.

Peter Hellmich
Presidente da Entidade

Adriana Gomes Nazuto Brancalion
Assistente Social
CRESS 32.229

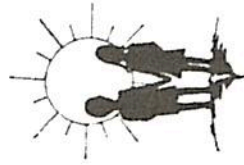


LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

QUADRO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

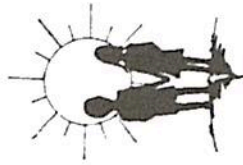
Nome	Formação	Função CLT	Período	Carga Horária	Adicional Noturno	Previsão Horas Extras	Remuneração
Adriana Gomes Nazuto	S	Assistente Social	Manhã/Tarde	30hs	—	18 horas p/ mês	R\$ 2.743,00
Andréia Nery do Prado Santos	S	Auxiliar Administrativo	Manhã/Tarde	44hs	—	18 horas p/ mês	R\$ 1.582,50
Camila de Fátima Joffe Araújo	S	Assistente Social	Manhã/Tarde	30hs	—	18 horas p/ mês	R\$ 2.532,00
Cleuza Carbonero	E.M	Monitora	Noite	44hs	220 horas R\$ 443,10	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Denise Andrade de Oliveira	E.F	Monitora	Tarde	44hs	10 horas R\$ 20,14	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 – 82

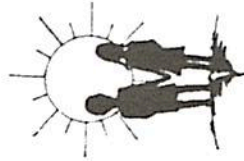
Elaide Aparecida Bertolucci Fernandes	E.M	Auxiliar de Cozinha	Tarde	44hs	10 horas R\$ 20,14	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Elisete Maria Ferreira	E.M	Monitora	Manhã	44hs	_____	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Eulália Francisca de Souza	E.M	Educadora	Manhã/Tarde	44hs	_____	18 horas p/ mês	R\$ 1.424,25
Gildo Custódio de Melo	E.M	Motorista	Manhã/Tarde	44hs	_____	18 horas p/ mês	R\$ 1.387,10
Josefa Conceição do Nascimento	E.F	Monitora	Noite	44hs	220 horas R\$ 443,10	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Lindaura Geraldo Pereira Clemente	E.F	Monitora	Manhã	44hs	_____	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Luci de Souza Reis	E.M	Monitora	Noite	44hs	220 horas R\$ 443,10	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Luciana da Conceição	E.M	Monitora	Manhã	44hs	_____	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Márcia Fernanda Armelin Baldin	S	Coordenadora	Manhã/Tarde	30hs	_____	18 horas p/ mês	R\$ 3.165,00



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

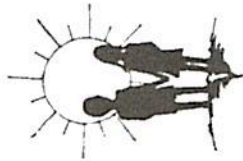
Maria das Dores Patrício de Oliveira	E.F	Monitora	Noite	44hs	220 horas R\$ 443,10	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Maria de Fátima Melo do Nascimento	E.F	Lavadeira	Manhã/Tarde	44hs	-----	18 horas p/ mês	R\$ 1.371,50
Maria do Socorro de Assis	E.F	Monitora	Tarde	44hs	10 horas R\$ 20,14	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Neiva Marta Vicente	E.M	Monitora	Tarde	44hs	10 horas R\$ 20,14	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Rita Isabel da Silva Francisco	E.M	Auxiliar de Cozinha	Manhã/Tarde	44hs	-----	18 horas p/ mês	R\$ 1.371,50
Ruth Willna Ferreira de Lemos	S	Psicóloga	Manhã/Tarde	30hs	-----	18 horas p/ mês	R\$ 2.637,50
Soeli Marques Freitas da Silva	E.M	Monitora	Manhã	44hs	-----	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Valdecir Feitosa da Silva	E.M	Auxiliar Administrativo	Manhã/Tarde	44hs	_____	18 horas p/ mês	R\$ 1.262,51



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 – 82

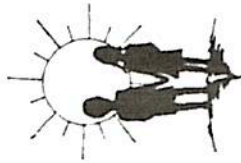
Aline	-----	Estagiária/Psicologia	Tarde	6hs	-----	-----
Alisson Oliveira	-----	Voluntário/Comunicação	Manhã	4hs	-----	-----
Agêneia Zowe	-----	Voluntária/comunicação	Manhã	4hs	-----	-----
Aparecida	-----	Voluntária/dispensa	Manhã	4hs	-----	-----
Bianca	-----	Voluntária/Reforço	Manhã	4hs	-----	-----
Bruna	-----	Estagiária/Psicologia	Manhã	6hs	-----	-----
Cristiane	-----	Voluntária/Cabeleireira	Tarde	4hs	-----	-----
Dalva	-----	Voluntária/costura	Manhã/Tarde	7hs	-----	-----
Deusdete	-----	Voluntária/cozinha	Manhã	4hs	-----	-----
Eliane	-----	Voluntária/Eventos	Tarde	4hs	-----	-----
Elza	-----	Voluntária/costura	Manhã/Tarde	7hs	-----	-----
Eurea	-----	Voluntária/cozinha	Manhã/Tarde	4hs	-----	-----
Fabiana Braz da Silva	-----	Voluntária/Eventos	Manhã/Tarde	7hs	-----	-----
Fabio	-----	Voluntário/Cabeleireiro	Manhã	4hs	-----	-----



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 – 82

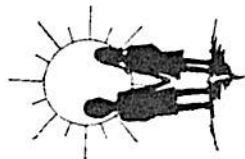
Ilza	-----	Voluntária/triagem	Manhã/tarde	7hs	-----	-----
Iolanda Santana	-----	Voluntária/Reforço	Tarde	4hs	-----	-----
Irene	-----	Voluntária/cozinha	Manhã	4hs	-----	-----
Janaina	-----	Voluntária/Biblioteca	Manhã	4hs	-----	-----
Juliana Santana Tozato de Souza	-----	Voluntária/Reforço	Manhã	4hs	-----	-----
Kaique	-----	Voluntário/Comunicação	Manhã	4hs	-----	-----
Maria	-----	Voluntária/triagem	Manhã/Tarde	7hs	-----	-----
Maria Goreti de Souza	-----	Voluntária/Eventos	Manhã/tarde	7hs	-----	-----
Maria de Lourdes de Souza Bezerra	-----	Voluntária/Manicure	Manhã/Tarde	7hs	-----	-----
Marisa Aparecida de Souza	-----	Voluntária/Eventos	Tarde	4hs	-----	-----
Ofélia	-----	Voluntária/dispensa	Manhã	4hs	-----	-----
Solange Guimarães Soares	-----	Voluntária/Podóloga	Manhã/Tarde	7hs	-----	-----
Talita	-----	Estagiária/Psicologia	Tarde	6hs	-----	-----
Terezinha	-----	Voluntária/triagem	Manhã/Tarde	7hs	-----	-----



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 – 82

Vanderléia	-----	Voluntária/Eventos	Tarde	4hs	-----	-----
Daniela Braga dos Santos	-----	Estagiária/Pedagogia	Tarde	6hs	-----	-----
Eliene Alves de Oliveira	-----	Estagiária/Direito	Manhã	6hs	-----	-----
Jane Monteiro da Silva	-----	Estagiária/Direito	Manhã	6hs	-----	-----
Mayara Cunha Serrano	-----	Estagiária/Direito	Tarde	6hs	-----	-----
Nayara Moreira da Lomba	-----	Estagiária/Direito	Tarde	6hs	-----	-----

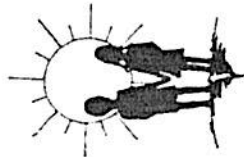


LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

EQUIPE DE REFERÊNCIA DO SERVIÇO CONFORME NOB-RH/SUAS

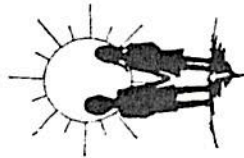
Nome	Formação	Função CLT	Período	Carga Horária	Adicional Noturno	Previsão Horas Extras	Remuneração
Adriana Gomes Nazuto	S	Assistente Social	Manhã/Tarde	30hs	—	18 horas p/ mês	R\$ 2.743,00
Andréia Nery do Prado Santos	S	Auxiliar Administrativo	Manhã/Tarde	44hs	—	18 horas p/ mês	R\$ 1.582,50
Camila de Fátima Jofre Araújo	S	Assistente Social	Manhã/Tarde	30hs	—	18 horas p/ mês	R\$ 2.532,00
Cleuza Carbonero	E.M	Monitora	Noite	44hs	220 horas R\$ 443,10	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Denise Andrade de Oliveira	E.F	Monitora	Tarde	44hs	10 horas R\$ 20,14	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Elaide Aparecida Bertolucci Fernandes	E.M	Auxiliar de Cozinha	Tarde	44hs	10 horas R\$ 20,14	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

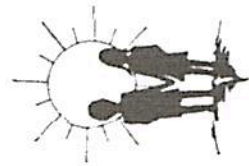
Elisete Maria Ferreira	E.M	Monitora	Manhã	44hs	_____	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Eulália Francisca de Souza	E.M	Educadora	Manhã/Tarde	44hs	_____	18 horas p/ mês	R\$ 1.424,25
Gildo Custódio de Melo	E.M	Motorista	Manhã/Tarde	44hs	_____	18 horas p/ mês	R\$ 1.387,10
Josefa Conceição do Nascimento	E.F	Monitora	Noite	44hs	220 horas R\$ 443,10	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Lindaure Geraldo Pereira Clemente	E.F	Monitora	Manhã	44hs	_____	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Luci de Souza Reis	E.M	Monitora	Noite	44hs	220 horas R\$ 443,10	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Luciana da Conceição	E.M	Monitora	Manhã	44hs	_____	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Márcia Fernanda Armelin Baldin	S	Coordenadora	Manhã/Tarde	30hs	_____	18 horas p/ mês	R\$ 3.165,00
Maria das Dores Patrício de Oliveira	E.F	Monitora	Noite	44hs	220 horas R\$ 443,10	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

Maria de Fátima Melo do Nascimento	E.F	Lavadeira	Manhã/Tarde	44hs	-----	18 horas p/ mês	R\$ 1.371,50
Maria do Socorro de Assis	E.F	Monitora	Tarde	44hs	10 horas R\$ 20,14	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Neiva Marta Vicente	E.M	Monitora	Tarde	44hs	10 horas R\$ 20,14	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Rita Isabel da Silva Francisco	E.M	Auxiliar de Cozinha	Manhã/Tarde	44hs	-----	18 horas p/ mês	R\$ 1.371,50
Ruth Willna Ferreira de Lemos	S	Psicóloga	Manhã/Tarde	30hs	-----	18 horas p/ mês	R\$ 2.637,50
Soeli Marques Freitas da Silva	E.M	Monitora	Manhã	44hs	-----	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Valdecir Feitosa da Silva	E.M	Auxiliar Administrativo	Manhã/Tarde	44hs	-----	18 horas p/ mês	R\$ 1.262,51

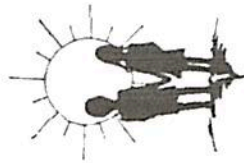


LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

✓ PROFISSIONAIS PAGOS COM RECURSOS DO COFINANCIAMENTO MUNICIPAL

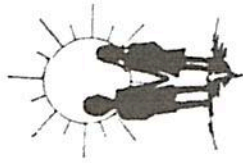
Nome	Formação	Função CLT	Período	Carga Horária	Adicional Noturno	Previsão Horas Extras	Remuneração
Adriana Gomes Nazuto	S	Assistente Social	Manhã/Tarde	30hs	_____	18 horas p/ mês	R\$ 2.743,00
Andréia Nery do Prado Santos	S	Auxiliar Administrativo	Manhã/Tarde	44hs	_____	18 horas p/ mês	R\$ 1.582,50
Camila de Fátima Jofre Araújo	S	Assistente Social	Manhã/Tarde	30hs	-----	18 horas p/ mês	R\$ 2.532,00
Denise Andrade de Oliveira	E.F	Monitora	Tarde	44hs	10 horas R\$ 20,14	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Eulália Francisca de Souza	E.M	Educadora	Manhã/Tarde	44hs	_____	18 horas p/ mês	R\$ 1.424,25
Josefa Conceição do Nascimento	E.F	Monitora	Noite	44hs	220 horas R\$ 443,10	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Lindaurea Geraldo Pereira Clemente	E.F	Monitora	Manhã	44hs	_____	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

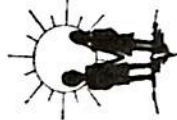
Luci de Souza Reis	E.M	Monitora	Noite	44hs	220 horas R\$ 443,10	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Márcia Fernanda Armelin Baldin	S	Coordenadora	Manhã/Tarde	30hs		18 horas p/ mês	R\$ 3.165,00
Maria das Dores Patrício de Oliveira	E.F	Monitora	Noite	44hs	220 horas R\$ 443,10	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Maria de Fátima Melo do Nascimento	E.F	Lavadeira	Manhã/Tarde	44hs	-----	18 horas p/ mês	R\$ 1.371,50
Maria do Socorro de Assis	E.F	Monitora	Tarde	44hs	10 horas R\$ 20,14	18 horas p/ mês	R\$ 1.266,00
Rita Isabel da Silva Francisco	E.M	Auxiliar de Cozinha	Manhã/Tarde	44hs	-----	18 horas p/ mês	R\$ 1.371,50
VAGA EM ABERTO	-----	Monitora	-----	-----	-----	-----	-----



LAR SOL DA ESPERANÇA

Decreto de Utilidade Pública - Lei Municipal Nº 1826- CNPJ 50.133.354 / 0001 - 82

- Observação: A quantidade de horas extras poderá sofrer alterações conforme a necessidade decorrente dos cuidados prestados aos nossos acolhidos.
- Todos os funcionários recebem Vale Transporte, portanto no decorrer dos meses os valores poderão sofrer alterações, devido ao nº de dias trabalhados e/ou aumento no valor da passagem.
- No mês de março todos os funcionários com exceção do motorista terão seus salários reajustados conforme acordo celebrado e divulgado pelo sindicato da categoria. Devido ao reajuste o Adicional Noturno sofrerá alterações.
- No mês de maio o motorista terá seu salário reajustado conforme acordo celebrado e divulgado pelo sindicato da categoria.
- A funcionária Valdirene Cristina Fioroto encontra-se afastada por motivos de doença sem data prevista para o retorno.
- Salientamos que temos uma vaga em aberto na função de monitor.



LAR SOL DA ESPERANÇA

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 2017 – RECURSO MUNICIPAL													
NATUREZA DA DESPESA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
01 - RECURSOS HUMANOS													
Salários, Horas Extras, Adicional Noturno, Salário Família, Vale Transporte, Dissídio, Rescisão Contratual, Férias, 13º Salário, Contribuição Sindical, Contribuição Assistencial	RS 22.590,93	RS 22.488,73	RS 24.415,85	RS 26.187,81	RS 24.820,26	RS 24.841,74	RS 23.871,90	RS 25.110,40	RS 25.124,11	RS 24.831,40	RS 38.826,51	RS 35.527,33	RS 318.736,97
Encargos (FGTS/INSS /PIS/IRRF)	RS 10.535,93	RS 10.774,68	RS 11.674,69	RS 13.010,86	RS 11.898,70	RS 11.965,36	RS 11.488,01	RS 12.405,82	RS 12.248,31	RS 11.954,37	RS 16.862,74	RS 19.241,74	RS 154.061,21
SUBTOTAL 01	RS 33.126,86	RS 33.263,41	RS 36.090,54	RS 39.198,67	RS 36.718,96	RS 36.807,10	RS 35.359,91	RS 37.516,22	RS 37.372,42	RS 36.785,77	RS 55.689,25	RS 54.769,07	RS 472.798,18
02 - MATERIAL DE CONSUMO													
Material Socioeducativo / Pedagógico; Material de Expediente; Material de Escritório; Material de Higiene e Limpeza; Vestimentas para os Acolhidos; Roupas de cama, mesa e banho; Alimentação; Água Mineral; Gás de Cozinha (botijão); Medicamentos, Combustível, Materiais para pequenos reparos e Materiais (vidros, portão, coxôdes e etc.) em substituição aos danificados/destruídos pelos acolhidos, mediante aprovação do Departamento de Convênios.	RS 650,00	RS 650,00	RS 650,00	RS 650,00	RS 650,00	RS 650,00	RS 640,00	RS 650,00	RS 650,00	RS 650,00	RS 650,00	RS 651,82	RS 7.801,82
SUBTOTAL 02	RS 650,00	RS 650,00	RS 650,00	RS 650,00	RS 650,00	RS 650,00	RS 640,00	RS 650,00	RS 650,00	RS 650,00	RS 650,00	RS 651,82	RS 7.801,82
03 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA													
Profissionais Autônomos (RPA)													
Encargos													
SUBTOTAL 03													
04 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA													
Água e Esgoto; Energia Elétrica;Telefone; Gás Envasado; Cópias; Recarga de Cartucho/Toner; Internet; Transporte; MEI; Serviços de Capacitações e Consultorias; Serviços Especializados em Pequenos Reparos. Mediante aprovação do Departamento de Convênios.	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 62.400,00
SUBTOTAL 04	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 5.200,00	RS 62.400,00
TOTAL GERAL (01+02+03+04)	RS 38.976,86	RS 39.213,41	RS 41.940,54	RS 45.048,67	RS 42.568,96	RS 42.657,10	RS 41.209,91	RS 43.366,22	RS 43.222,42	RS 42.635,77	RS 61.539,25	RS 60.620,89	RS 543.000,00

Peter Hellmich

PETER HELLMICH - PRESIDENTE

DATA: 01/12/2016